



## GT 7: DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

### A QUESTÃO AMBIENTAL E O TRATO COM OS RESÍDUOS SÓLIDOS EM PONTA GROSSA: O CASO DA RECICLAGEM

Karoline Dutra Szul (UEPG); Email: karoldszul@gmail.com  
Volney Campos dos Santos (UEPG); Email: volneycs@yahoo.com.br

#### TEMÁTICA: DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

**RESUMO:** O presente trabalho analisa o surgimento da Associação de Recicladores Rei do Pet (ARREP) no contexto da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no município de Ponta Grossa. Seu objetivo é demonstrar a relevância político-social da ARREP enquanto uma organização de trabalho coletivo que contribui de forma objetiva tanto na vida dos sujeitos inseridos na associação, como também na vida da sociedade pontagrossense, integrando uma rede de trabalho implicada na organização e funcionamento da coleta de resíduos. Como metodologia foi adotada a pesquisa bibliográfica e documental. Pode-se notar que as organizações coletivas de trabalho são determinantes para que os catadores sujeitos em situação de vulnerabilidade tornem-se atores de sua própria história ainda mais nas relações de trabalho.

**Palavras chave** Catadores, Vulnerabilidade Social, Meio Ambiente.

#### 1. INTRODUÇÃO

O trabalho de catação de resíduos recicláveis oculta uma realidade na qual os sujeitos que a realizam tornam-se invisíveis no mundo do trabalho, seja aos olhares do poder público, seja em relação a terceiros que se beneficiam do resultado do trabalho da catação. O catador não tem seu trabalho reconhecido socialmente no universo produtivo e, por conseguinte, sofre uma série de estigmas relacionados principalmente à condição precária e insalubre de seu trabalho, seu baixo valor social, aliado à convivência com os restos do que a sociedade produz. São percebidas muitas vezes como pessoas sujas, de baixo valor social, a despeito da sua condição humana, da vulnerabilidade e de risco que exercem a profissão.

O presente trabalho é fruto de resultados parciais da pesquisa de iniciação científica vinculado à linha de pesquisa Proteção Social e Cidadania. Dessa forma, o presente trabalho tem por objetivo expor a questão ambiental dos resíduos sólidos no município de Ponta Grossa e apresentar a Associação de Recicladores Rei do PET (ARREP) como uma organização coletiva de trabalho que trouxe contribuições pertinentes para a vida dos sujeitos, seja no viés social e econômico, mas principalmente através da inclusão no universo produtivo.

Como metodologia adotamos a pesquisa bibliográfica e documental, representadas pela análise de textos científicos e de documentos produzidos pela Incubadora de Empreendimentos Solidários (IESOL), entidade que acompanhou o



processo de institucionalização da ARREP. A IESOL é um programa de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e desenvolve atividades com empreendimentos econômicos solidários, durante suas intervenções produz documentações que comprovam sua atuação e que trazem aspectos significativos sobre o trabalho com a ARREP.

O trabalho estrutura-se da seguinte forma: o trato da questão ambiental no fim do século passado e o papel do catador de material reciclável, a gestão de resíduos no município de Ponta Grossa e aspectos da constituição da ARREP.

## **2. A EMERGÊNCIA AMBIENTAL DO TRABALHO COM RESÍDUOS RECICLÁVEIS: O SURGIMENTO DO CATADOR**

De acordo com Lisboa et al (2009) a emergência ambiental é um fenômeno histórico recente que se atrela principalmente ao desenvolvimento tecnológico e científico. No fim do século XX as questões ambientais eram tratadas no sentido do crescimento e da concentração urbana com políticas públicas voltadas ao tema de degradação do meio ambiente como a destruição de grandes florestas tropicais e grandes alterações climáticas. A partir dos anos 1980, principalmente através da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio+92), houve um avanço substancial no debate global sobre desenvolvimento ambiental, reafirmando-se a importância de proteção ao meio ambiente natural mas trazendo para o centro das discussões temas relacionados ao meio ambiente urbano, que ganha então maior relevância no cenário político e científico mundial (MARTINS, 2005).

É no contexto dos cenários de urbanização e do crescimento das cidades que ganhou importância a discussão relativa à destinação dos resíduos sólidos dentro de uma cadeia que contempla aterros sanitários e unidades de triagem de resíduos recicláveis (MARTINS, 2005). Acerca do debate sobre destinação e produção de lixo, Lisboa et al (2009, p. 2) afirmam que, diante da necessidade da gestão do lixo produzido nos centros urbanos, ocorre uma “emergência e consolidação de uma cadeia produtiva organizada em torno da reciclagem de resíduos”. É nesse contexto que surge como protagonista dessa atividade de reciclagem a atividade de catador de resíduos sólidos.

No Brasil, o processo de crescimento das cidades e o modelo consumista sob o modo de produção capitalista, alterou significativamente a quantidade de resíduos<sup>1</sup> gerados pela sociedade e o catador acompanhou diretamente essa dinâmica, ora desempenhando a coleta individual (atividade conhecida como carrinheiros ou sucateiros), ora inserido em organizações coletivas de trabalhos, identificadas pelas cooperativas de trabalho e associações de trabalhadores (PINHEL, 2013).

---

<sup>1</sup> Para fins desse trabalho, adota-se a definição de resíduos em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, presente que no seu artigo 3 inciso XVI: “resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.



Existem também outras quatro categorias de catadores de material reciclável. Os trecheiros que vivem no trecho de uma cidade e outra, catam latas para poder comprar alimentos. Os catadores de lixão que catam diuturnamente, fazem seu horário e catam há bastante tempo. Os catadores individuais que catam por si, preferem trabalhar de forma independente, puxam carrinhos muitas vezes emprestados pelo comprador que é o depositista ou o sucateiros. Os catadores organizados em grupos autogestionários onde todos são donos do empreendimento, legalizado ou em fase de legalização, como associação, cooperativa, etc.

Estima-se que, de acordo com a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, existem aproximadamente 70,5 mil catadores informais atuando em ruas e lixões e aproximadamente 30.390 organizados em cooperativas e associações (IBGE, 2008).

A atividade de catação tem fortes vínculos com níveis extremos de pobreza. Apesar da importância que os catadores têm por contribuir com a gestão dos resíduos sólidos nas cidades, não conseguem desenvolver seus direitos de cidadania e emancipar-se política, econômica e socialmente.

Salienta-se que, historicamente, a atividade dos catadores sempre esteve alicerçada em relações informais, que não geram registros oficiais acerca da atividade e seus operadores. Dessa forma, além da negativa de acesso a uma série de direitos trabalhistas, a informalidade relega a esses sujeitos uma situação social e humana ainda mais preocupante quando se considera as condições de risco a saúde dos trabalhadores. (SILVA, 2017)

A despeito da informalidade de da ausência de proteção social, são iminentes e diversos os riscos aos quais os trabalhadores estão frequentemente submetidos: a exposição excessiva ao calor, umidade, ruídos, chuva, quedas e atropelamentos, corte e mordida de animais, contato com agentes transmissíveis de doenças, mau-cheiro e a sobrecarga do trabalho e levantamento de peso, dentre outros (IPEA, 2013).

Esses riscos não se limitam somente ao trabalho individual de catação nas ruas, mas também é uma realidade no trabalho organizado em associações e cooperativas. Nessas modalidades organizadas de trabalho os estigmas sociais, a vulnerabilidade e precariedade do trabalho permanecem presentes. Todavia, a formalidade pode oferecer ao trabalhador ao menos um grau a menor de precariedade quando realizado através de cooperativas e associações. Trata-se de uma possibilidade (e não uma garantia) de que o trabalhador disponha de um espaço de trabalho mais seguro e estruturado. A condição de pobreza, porém, mantém-se presente em todos os cenários da reciclagem.

Quando trabalham individualmente as fragilidades sociais se acentuam, na medida que muitas vezes os catadores são explorados por atravessadores que compram por um valor muito baixo os materiais. Pinhel (2013, p. 22) afirma que: “A mudança desse quadro de exploração só diminuirá com a adoção de uma estratégia econômica, política e social nas esferas municipais, estaduais e federais”. Uma das alternativas para que se tenha uma valorização do trabalho realizado é a organização em cooperativas e associações.

A organização coletiva dos catadores vem desde a década de 1990 a partir de campanhas de coleta seletiva no cenário nacional, apoiada por governos, organizações não governamentais, instituições sociais, incubadoras entre outras.



Ainda que a preocupação com as campanhas de coleta seletiva tenham marcado as últimas décadas do século passado, os programas de coleta seletiva ainda são raros no país e, quando existem, muitos são incompletos e ineficazes (SILVA, 2017). Dados de 2008 da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico demonstram que 50,8% dos municípios brasileiros destinam seus resíduos para áreas irregulares; apenas 17% possuem programas de coleta seletiva e somente 8,3% dos municípios brasileiros apoiam organizações coletivas de trabalho (IBGE, 2008).

Nesse contexto, o município de Ponta Grossa não escapa das estatísticas, uma vez que até a presente data não cumpre integralmente as exigências legais na gestão de resíduos sólidos e há apenas alguns anos instituiu a coleta seletiva de lixo, realidade local a que se passa tratar a seguir.

### 3. GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Um dos principais marcos legais que merece destaque é a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) regida pela Lei nº12.305/2010<sup>2</sup>, fruto de discussões desde 1991, passou por várias comissões de análise até a aprovação da lei. Estabelece aspectos inovadores dentre os quais destaca-se: a logística reversa, a responsabilidade compartilhada, a coleta seletiva e a valorização dos catadores de material reciclável.

De acordo com o Ipea (2013) ao instituir a necessidade do envolvimento das cooperativas com os programas de coleta seletiva, abre-se novos horizontes para atuação dos trabalhos.

Pinhel (2013, p. 183) afirma que antes da PNRS “[...] a gestão dos resíduos no Brasil era regulada por decretos e normas esporádicas, e pouca responsabilidade legal era atribuída aos segmentos geradores de resíduos”. É a partir da PNRS que poder público passa a ser responsável nos três níveis de governo a incentivar iniciativas de trabalho coletivo seja nas formas de associação ou cooperativa e a implementar campanhas de coleta seletiva na qual se firme a parceria entre as organizações coletivas e poder público para participar diretamente das campanhas.

Quando se institui políticas que contemplem os catadores é possível que se faça a inclusão deles no sistema produtivo bem como a valorização da atividade que desempenham.

No município de Ponta Grossa a problemática dos resíduos sólidos se configura como uma das expressões da questão ambiental. Visto que desde 1970 até os dias atuais o município destina os resíduos coletados ao aterro Botuquara, na Zona Rural do município. É importante salientar que o Botuquara passou por modificações ao longo do tempo, sendo primeiramente um lixão a céu aberto passando por um aterro controlado (TAWFEIQ, 2015). Vale destacar que com a promulgação Política Nacional de Resíduos Sólidos o único modo de disposição tolerado passou a ser o aterro sanitário, não sendo mais admitido lixões ou aterros controlados. A Política Nacional estabeleceu aspectos inovadores não somente em relação a destinação dos resíduos, mas também na busca pela valorização dos

---

<sup>2</sup> Estabelece diretrizes para a destinação final de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010)



protagonistas da atividade, estabeleceu a responsabilidade dos entes federados por campanhas de coleta seletiva e valorização dos catadores de material reciclável (BRASIL, 2010).

Vale salientar que no município de Ponta Grossa, os dispositivos legais que regulamentam a gestão dos resíduos sólidos e que versam sobre a coleta de materiais recicláveis e o apoio a iniciativas de trabalho coletivo datam desde o ano de 1997, contudo, somente no ano de 2012 que foram realizadas alterações na legislação para adequá-la à Política Nacional de Resíduos Sólidos

A Lei Municipal nº 5.856/1997 atribuiu ao ente municipal a responsabilidade pela destinação final dos resíduos sólidos, considerando-o como um serviço público que deveria ser prestado pelo município. Por meio desta lei se estabeleceu um tempo experimental de coleta seletiva a ser realizada pelo prazo máximo de um ano e a instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV), a partir dos quais se destinaria os resíduos recicláveis a entidades cadastradas no Serviço de Limpeza Pública do município (PONTA GROSSA, 1997)

Porém, a regulamentação legal do programa municipal de coleta seletiva só ocorreu decorridos quase dez anos de sua instituição com o Decreto Municipal 1.640/2007 que, dentre outras medidas para colocar em prática a coleta seletiva, previu a execução de dois projetos sob a responsabilidade do ente municipal: a) Projeto Renda do Lixo e b) Projeto Alimento Ambiental<sup>3</sup>. O primeiro contempla a apoio do ente municipal a bairros organizados coletivamente para incentivar iniciativas de trabalho coletivo, através do custeamento de barracões, maquinários e destinação de materiais. O segundo também denominado Programa Feira Verde deriva do Programa Renda do Lixo e sua operacionalização se dá mediante a troca dos materiais recicláveis por frutas e legumes de época.

O destaque desses projetos é importante na medida que eles se fazem presente na rotina de trabalho das associações de reciclagem do município. Mais da metade do material vendido pelas associações advém do Programa Feira Verde bem como o custeamento dos barracões que atualmente são custeados pela PMPG.

Sobre isso, buscamos no próximo tópico discutir o surgimento da ARREP no contexto municipal e suas contribuições no contexto social e econômico do município.

#### **4. AS ASSOCIAÇÕES DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES REI DO PET (ARREP)**

No município de Ponta Grossa temos quatro associações de reciclagem: ACAMARO – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Oficinas (origem em 14/02/2006); ACAMARU - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Rússia (origem em 22/02/2006), ARREP – Associação de Recicladores Rei do Pet (origem em 06/11/2011); ACAMARUVA - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Uvaranas (origem em 14/02/2006).

Porém, neste trabalho estuda -se a ARREP devido a proximidade com o campo de estágio e vinculação com a pesquisa de iniciação científica

---

<sup>3</sup> Atualmente denominado Programa Feira Verde.





A ARREP surgiu no ano de 2010, quando catadores e catadoras individuais buscaram Dados da IESOL (2010) demonstram que a necessidade de organização dos catadores em associação veio do fato de que a maioria dos trabalhadores que buscavam organização dependiam exclusivamente da renda obtida através da venda dos materiais recicláveis coletados. O trabalho individual de catação já era uma realidade, enquanto a busca por melhores condições de vida e de trabalho tinha a constituição de uma associação um ideal a ser alcançado. O trabalho desorganizado impunha aos catadores individuais condições duras a serem superadas, conforme relato abaixo:

[...] são mais de 30 “gaioteiros” na sua rua, ela trabalhada até as 11 horas da manhã na região, arruma as criança manda pra aula e sai as 5 horas da tarde de novo e volta só as 11 ou 11:30 da noite catando reciclado, na região do Centro da Cidade, por não ter estudo é muito explorada, quando o comprador chega e ela entrega os Bags (são os sacos onde se separa os reciclados) ele entra na camionete e diz quanto vai pagar sem fazer a conta na sua frente, expõe que eles não tem a prensa e por isso o valor é muito menor. Exemplo, ele paga R\$0,80 centavos pelo quilo do papel, prensa e vende por uns R\$3,80, diz, a exploração é muito grande (IESOL, 2010, p.5).

O cenário descrito deixa evidente a importância do trabalho coletivo na coleta para que se pudesse aumentar os rendimentos individuais, ampliando condições de segurança no ambiente de trabalho e firmar o debate com instâncias municipais que gerem diretamente os resíduos sólidos no município (IESOL, 2010). Por outro lado, havia uma demanda institucional pelo cumprimento da PNRS que exigia a implementação de medida e a organização do município e da sociedade para sua efetivação. A organização da ARREP ocorre neste contexto e coube ao IESOL a intermediação e organização formal da mais nova associação de catadores de Ponta Grossa.

É interessante notar, a partir da revisão de documentos da IESOL, o quanto foi importante o trabalho coletivo organizado na vida dos sujeitos, principalmente se levarmos em conta o risco que corriam diariamente nas ruas.

Alguns dizem que é andando horas na rua com cães avançando e levando crianças junto para o trabalho. E também que quando criada a associação, essa realidade poderá ser mudada talvez por meio da criação de uma creche, pois essa é uma realidade de todos (IESOL, 2010, p. 8).

Atualmente a ARREP conta com cerca de 20 associados, majoritariamente mulheres. Todos os associados possuem um baixo nível de escolaridade e estiveram ao longo do tempo inseridos em atividades com vínculos informais. O fato de escolherem permanecer na associação se dá diretamente relacionado a questão da segurança de ter um rendimento no final da semana, pois como vimos anteriormente, a ARREP faz a triagem dos materiais advindos da coleta seletiva do município o que garante semanalmente o rendimento para o associados. (IESOL, 2017)

A questão da renda é um ponto que varia, dado a questão da sazonalidade dos materiais. Existe períodos em que o volume de materiais é exorbitante e outros que o volume é escasso. Contudo, é possível afirmar que os catadores a partir da inserção na ARREP passaram a ter melhores condições de rendimentos, no ano de



2014 eles tinham a média de renda entre R\$60,00 semanal, atualmente sua renda semanal gira em torno de R\$120,00 e até mais dependendo da capacidade produtiva da semana. (IESOL, 2017)

É importante destacar também, que por meio da ARREP os associados passaram a ter mais protagonismo social, participam mensalmente de reuniões com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com o Ministério Público, para tratativas relacionadas ao trabalho realizado nas associações e sobre a ampliação da destinação dos resíduos coletados no município.

Por se tratar de um breve histórico da ARREP é possível destacar que a organização coletiva de trabalho para os associados foi de extrema importância trazendo benefícios sociais, econômicos e formas de inclusão a pessoas que trabalhavam nas ruas diariamente expostos a diversos riscos à saúde.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os catadores são a extremidade sensível da PNRS mesmo que ela tenha trazido avanços significativos para o reconhecimento da categoria profissional. Contudo, as condições de trabalho dos catadores continuam alheias as legislações, sendo sempre precárias. Em Ponta Grossa, o caso da ARREP é bastante representativo desse cenário contraditório, que abrange um serviço essencial mas extremamente precarizado.

A organização da ARREP com a parceria da IESOL viabilizou aos trabalhadores melhores condições de trabalho, e por outro lado, contribuiu para a efetividade da PNRS no município, que fora tardiamente executada se considerarmos o aparo legal para coleta seletiva no município.

Todavia, o trabalho organizado, em relação aos trabalhadores que lidam diariamente com materiais recicláveis, representa apenas um passo numa jornada ainda longa de reconhecimento político e proteção jurídica e social dessa classe de trabalhadores.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=636>>. Acesso em

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, 2008 – PNSB**. 2008. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pnsb2008>>. Acesso em: 27 jun 2017.

IESOL – Incubadora de Empreendimentos Solidários. Dossiê de incubação, 2010.

\_\_\_\_\_. Dossiê de incubação, 2014.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas 22  
a 24 de novembro de 2017

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Situação Social das Catadoras e dos Catadores de Material Reciclável e Reutilizável. IPEA, 2013.

LISBOA, C. et al. Itinerários de vida e trabalho de catadores/recicladores. Subjetividades perpassadas pelo 'migrar'. In: **Anais do XXCII Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociología**. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

MARTINS, C. H. B. **Trabalhadores na reciclagem do lixo: dinâmicas econômicas, sócio-ambientais e políticas na perspectiva de empoderamento**. Tese (Doutorado em Sociologia): Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, 2003.

PINHEL, J. R. O catador de materiais recicláveis. In: **Do lixo à cidadania: guia para formação de Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis**. PINHEL, Julio Ruffin (Org.). São Paulo: Peirópolis, 2013

PONTA GROSSA. Decreto nº 1.640, de 21 de agosto de 2007. **Aprova o programa municipal de coleta seletiva do município de ponta grossa**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pontagrossa/decreto/2007/164/1640/decreto-n-1640-2007-aprova-o-programa-municipalde-coleta-seletiva-do-municipio-de-ponta-grossa?q=1640>>. Acesso em 27 jun 2017.

\_\_\_\_\_. GROSSA. Lei n 5.856, de 29 de outubro de 1997. **Dispõe sobre a coleta seletiva e diferenciada de resíduos sólidos**. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pontagrossa/leiordinaria/1997/586/5856/leiordinaria-n-5856-1997-dispoe-sobre-a-coleta-seletiva-e-diferenciada-deresiduossolidosedas-outras-providencias>>. Acesso em 27 jun 2017.

SILVA, S. P. **A organização coletiva de catadores de material reciclável no Brasil: dilemas e potencialidades sob a ótica da economia solidária**. Brasília: IPEA, 2017.

TAWFEIQ, R. **A política de resíduos sólidos no município de Ponta Grossa/Pr e sua relação com a racionalidade ambiental globalizada**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas): Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, 2015.



